

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES, EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP, PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

Unidade Orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
02.02		04.122.0004.2010.0000	3.3.90.30.00
02.04		12.368.0004.2036.0000	3.3.90.30.00
02.05		04.122.0004.2053.0000	3.3.90.30.00
02.09		08.244.0004.2071.0000	3.3.90.30.00

FUNDAMENTO: Medida Provisória 961/2020:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I](#) e [II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUI-PI, ESTADO DO PIAUI, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das adequações DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA para atender a demanda do Município, conforme descrição dos objetos definidos abaixo:

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

Lote I- MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro	UND	200		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



	e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.				
2	ÁLCOOL GEL, álcool etílico em gel 65° ação bactericida, registro no Ministério da Saúde, registro no Ministério da Saúde, frasco de 500g	UND	30		
3	ALCOOL LIQUIDO 70°, álcool etílico hidratado, líquido, registro no Ministério da Saúde, embalagem de 1 Litro	UND	30		
4	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS, antisséptico, com válvula , embalagem c/ 500ml.	UND	24		
5	DESINFETANTE concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. antisséptico, germicida e bactericida, embalagem de 1 litro, registro no ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UND	250		
6	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CRQ do químico responsável, validade mínima de 02 anos - caixa c/ 24 unidades.	UND	120		
7	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, com registro na ANVISA, embalagem: caixa de papelão com 500 gramas.	UND	20		
8	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr	UND	5		
9	LIMPADOR MULTIUSO, para limpeza em geral, de primeira qualidade, frasco de 500ml, registro na ANVISA/MS	UND	40		
10	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml, registro na ANVISA/MS, validade mínima de 18 meses	UND	1		
11	CERA INCOLOR líquida auto brilhante, indicado para: e água. Fragrância de floral; densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/ml; ph (25°C) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; registro na ANVISA/MS , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega embalagem c/ 1 litro.	UND	15		
12	ODORIZADOR, em aerossol, frasco de 360ml, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes, registro na ANVISA/MS, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	10		
13	ESPONJA MULTIUSO para lavagem, dupla face, nas cores verde e amarela, med. aprox. 100x70x18mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, com registro na ANVISA/MS, validade mínima de 18 meses	UND	10		
14	ESPONJA LÁ DE AÇO, carbono, embalagem com 8 unidades, peso líquido 60g.	UND	10		
15	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 89 x59cm,	UND	120		
16	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, 100% algodão, comprimento 53x85cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	UND	300		
17	PEDRA SANITÁRIA, pastilha com 25g com gancho plástico. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Corante.	UND	400		
18	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla, branco, pacote c/ 4 rolos de 30m X 10cm.	UND	600		
19	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, branco, pacote c/ 4 rolos de 30m X 10cm.	UND	40		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



20	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do INMETRO, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	UND	150		
21	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base de plástico com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	UND	160		
22	VASSOURA SANITÁRIA de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica, com suporte.	UND	30		
23	VASSOURA de nylon, cerdas macias, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tamanho: Vassoura - 30 x 16,5 x 4,4cm Cabo - 120cm	UND	250		
24	MULTI INSETICIDA, 300ML, fórmula inseticida a base de água.	UND	30		
25	PÁ P/ LIXO CABO LONGO, extremidade de borracha, cabo de plástico com exclusiva pega anatômica.	UND	30		
26	SODA CAÚSTICA, 96%, cristalizada em escamas, pote c/ 450g	UND	5		
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros/20Kg, preto, com 5 unidade, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes	UND	850		
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 litros/3kg, preto, com 20 unidade, Tamanho: 39cm x 58cm, acondicionados em pacotes	UND	1000		
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 22.500,00

Lote II- DECARTAVEIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ, 50ml, material poliestireno, atóxico, pacotes c/ 100 unidades. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos bolhas, rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT.	UNID	100		
2	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA, 180ml, material poliestireno, atóxico, pacotes c/ 100 unidades. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos bolhas, rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT.	UNID	200		
3	COLHERINHA DESCARTÁVEL, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, pct. c/ 50 unidades	UNID	2		
4	GARFO DESCARTÁVEL, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, pct. c/ 50 unidades	UNID	2		
5	PRATO DESCARTÁVEL, FC plástico resistente, linha branca, 15cm de diâmetro, fundo.	UND	500		
6	PRATO DESCARTÁVEL, FC plástico resistente, linha branca, 17,8cm de diâmetro, raso.	UND	500		
7	TOALHA DE PAPEL, PERSONAL folha dupla picotada, pacote, rolo c/ 50 tolas, tamanho: 19cmx21,5cm	UND	500		
8	GURDANAPOS DE PAPEL, folha simples, branco, pacote com 50 fls, tamanho: 23,5 x 22cm	UND	5		
9	FÓSFORO PALITO LONGO QUELUZ caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, conteúdo: 200 palitos/caixa.	UND	50		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



10	CAFÉ,marata,Torrado, moído, embalado à vácuo, extra forte, laudo de classificação ABIC, prazo mínimo de validade de 01 (um) ano, pacote de 250g.	UND	80		
11	COADOR DE CAFÉ, em malha de algodão puro, cabo plástico, tamanho G.	UND	60		
12	AÇÚCAR CRISTAL, olho d'água pacote 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano.	UND	50		
TOTAL DO LOTE V					R\$ 5.000,00

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; os fornecedores poderão apresentar as propostas no e-mail: cplbrejo@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 10/11/2020, até às 16:00 horas.

Informações: podem ser obtidas através do telefone: 89-98112-2206, ou através do e-mail: cplbrejo@gmail.com

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 dias contados da autorização do fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA;

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAL, MUNICIPAL, CNDT, CRF/FGTS, CERTIDÃO DE FALENCIA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A – EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP

Lei Complementar nº 123/2006 dá efetividade aos mandamentos constitucionais insculpidos nos artigos 170, IX, 179 da CF/88, que garantem às micro pequenas empresas, tratamento jurídico simplificado, diferenciado favorecido, estando assim Administração Pública obrigada reservar participação exclusiva de micro pequenas empresas, quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores RS 80.000,00, nos termos do inciso do art. 48 da LC 123/2006, independente de existir no Município cadastro prévio que identifique ME e EPP.

A – Justificativa e Fundamento Jurídico:

A convocação de pessoas jurídicas – ME e EPP's para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Brejo do Piauí. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal: Lei 8666/1993 e MP 961/2020.

B – Das condições e prazo de entrega do objeto:

b.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

b.2 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo do Piauí situada no centro de Brejo do Piauí.

b.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças. Telefone: 89 98112-2206.

C – Obrigações e das prescrições gerais:

c.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

c.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

c.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

D – Prazo de Pagamento, Fiscalização/Atestação:

d.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993

d.2 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até três (30) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81
E – Responsável pela elaboração do termo de referência:
Departamento de Compras e Comissão de Licitação.



F – Sanção:

- f.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- f.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- f.3 Após o quinto dia de atraso, o contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- f.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- f.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Brejo do Piauí-PI, 04 de Novembro de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Marcelo da Silva Rosal
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.567/0001-81, com sede na Av. Jose Gomes Chaves, S/N/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Ex. Sr. Prefeito;

CONTRATADO: _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/20, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades do Município de Brejo do Piauí-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em ____ (____) parcelas, de R\$ _____ (_____) pagas mensalmente até o ____ dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de ____ (____) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO(I)** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
-----------	-----------------	-------------

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brejo do Piauí (PI), ___ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF